



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , DE 2019 (Do Sr. Eduardo Costa)

Requer a realização de Audiência Pública, para debater a Regulamentação da Cannabis Medicinal no Brasil: Potencial Terapêutico na Imunologia, Metabologia, Neurologia, Oncologia e Psiquiatria.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 117, VIII e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ouvido o plenário desta Comissão, que seja aprovada e realizada reunião de audiência pública para debater sobre a Regulamentação da Cannabis Medicinal no Brasil e o Potencial Terapêutico do Canabidiol - CBD no tratamento de doenças crônicas e graves.

A discussão dessa temática tem a finalidade de esclarecer sobre os efeitos terapêuticos da *cannabis medicinal*, bem como compreender as expectativas dos pacientes portadores de doenças crônicas e graves que podem ter a sua história de vida modificada com o uso fitoterápico e farmacológico dos extratos de *cannabis* (CBD).

Para a referida audiência pública proponho que sejam ouvidas as seguintes entidades:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- ✓ Representante da Associação Brasileira de Pacientes de Cannabis Medicinal - AMA+ME;
- ✓ Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- ✓ Representante do Conselho Federal de Medicina;
- ✓ Representante da Associação Multidisciplinar de Estudos sobre Maconha Medicinal – AMEMM;
- ✓ Representante da Empresa Americna **CannaCraft** produtores de fitoterápicos a base de Canabidiol – CBD;
- ✓ Representante do Ministério da Agricultura.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar das inúmeras constatações das propriedades fitoterápicas e farmacêuticas da *cannabis medicinal*, em diversos países e no Brasil, ainda hoje a opinião pública refuta as evidências das pesquisas científicas realizadas, tendo em vista a proibição do cultivo e uso da erva, fundamentados nos preconceitos culturais produzidos pelo uso da *Cannabis Sativa L* como droga ilícita para causando dependência.

Por outro lado, a *cannabis medicinal* já está sendo utilizada de forma controlada no Brasil, desde janeiro de 2015 a Anvisa autorizou o uso terapêutico do canabidiol, a partir daí as importações dos produtos à base da planta vêm crescendo, em função dos resultados obtidos nos tratamentos de doenças crônicas e graves nos diferentes segmentos da medicina como: imunologia, metabologia, neurologia, oncologia e psiquiatria.

O canabidiol (CBD), um dos principais componentes da maconha, até 2015 estava na lista de substâncias proibidas pela Anvisa. A pressão dos pacientes, usuários da *cannabis*, e o desenvolvimento de estudos científicos sobre seu uso para tratamento dos sintomas de diversas doenças, a agência reguladora



CÂMARA DOS DEPUTADOS

reconheceu o potencial fitoterápico para tratamentos médicos, e colocou o composto na lista de substâncias controladas, abrindo caminho para sua importação e para que laboratórios aprofundassem os estudos sobre o tema. O CBD normalmente é vendido em forma de um óleo extraído da planta da *cannabis*, por meio de um processo artesanal.

Atualmente, a regulação da Anvisa, prevê que cada paciente precisa solicitar liberação para adquirir e importar o medicamento para uso próprio, condições que dificultam e limitam o uso, de acordo com as organizações de pacientes no Brasil, pois a burocracia e o alto custo da importação limitam o acesso ao tratamento, sendo necessárias medidas de regulamentação e políticas públicas que fomentem e criem as condições necessárias para a produção nacional do canabidiol (CBD).

Para tanto, o uso medicinal da *cannabis*, também precisará ser pacificado junto à comunidade médica, que atualmente ainda resiste às comprovações das pesquisas e estudos, havendo inclusive uma resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) que restringe o tratamento somente para menores de 18 anos, restringindo o acesso à receita médica para população adulta, que já utiliza óleo rico em CBD com sucesso.

De acordo com informações veiculadas pelas associações de pacientes, muitos pacientes beneficiados pela *cannabis* medicinal, para enfrentar as resistências culturais, o desconhecimento técnico, as dificuldades burocráticas e o alto custo da importação, estão tentando produzir seu próprio extrato (óleo). Essa alternativa é pautada num sentido de absoluta urgência, entretanto, além da regulamentação, existe carência de informações técnicas que possam garantir a qualidade, e permitam a manipulação médica de dosagens que sejam adequadas para tratar cada paciente na sua necessidade específica.

Desta feita, a realização da audiência objetiva aprofundar os debates sobre a matéria, em questão, na Comissão de Seguridade Social e Família, para possibilitar



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a discussão e o acesso a informações científicas sobre os resultados do uso da *cannabis*, a informações técnicas qualificadas sobre plantio, extração de princípios ativos e produção de fármacos, além de dar subsídios para as mudanças necessárias nas legislações nacionais em prol da regulamentação da cannabis medicinal, para possibilitar o uso e o cultivo da *Cannabis Sativa L* no país, bem como refletir sobre os impactos sócio-econômicos dessa regulamentação.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2019.

Deputado EDUARDO COSTA